



**JBS S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60  
NIRE 35.300.330.587

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **JBS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia”), convocados para se reunirem, em 29 de maio de 2013, às 10:00 horas, na sede da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Novaprom Food Ingredients Ltda. (“Novaprom”) pela Companhia, nos termos da Proposta da Administração, bem como todos os atos e providências nele contemplados;
- (ii) Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Novaprom, para fins do disposto nos Artigos 226 e 227 e na forma do Artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e para elaborar o laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”);
- (iii) Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação;
- (iv) Aprovar a incorporação da Novaprom pela Companhia;
- (v) Aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social para a inclusão das seguintes atividades no objeto social da Companhia: (a) exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; (b) recuperação de materiais plásticos; (c) recuperação de materiais não especificados anteriormente; (d) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (e) tratamento e disposição de resíduos perigosos; e (f) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;
- (vi) Aprovar a alteração do inciso XVII do Artigo 19 do Estatuto Social, para refletir a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real; e
- (vii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

## **Informações Gerais:**

Nos termos do Artigo 10, Parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia, e conforme o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, solicita-se aos senhores acionistas da Companhia que, na medida do possível, apresentem, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pela instituição depositária; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos); e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail [ri@jbs.com.br](mailto:ri@jbs.com.br) e, alternativamente, para o fax (11) 3144-4279.

Os documentos e informações referidos neste edital e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º de referida Instrução, e encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([www.jbs.com.br/ri](http://www.jbs.com.br/ri)), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

São Paulo, 14 de maio de 2013.

Joesley Mendonça Batista  
**Presidente do Conselho de Administração**